

## RESOLUÇÃO Nº 07/2004

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado nº **741.095/04-89** – Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores -DAOCS;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores no ano 2005 apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 3º, do Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária do dia 13 de dezembro de 2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2005**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	31	(segunda-feira)
FEVEREIRO	21	(segunda-feira)
MARÇO	28	(segunda-feira)
ABRIL	18	(segunda-feira)
MAIO	23	(segunda-feira)
JUNHO	27	(segunda-feira)
JULHO	25	(segunda-feira)
AGOSTO	29	(segunda-feira)
SETEMBRO	26	(segunda-feira)
OUTUBRO	31	(segunda-feira)
NOVEMBRO	28	(segunda-feira)
DEZEMBRO	12	(segunda-feira)

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** O horário de início das Sessões será às **09 horas**.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação .

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2004.

**DOMINGOS GOMES DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE